



São Paulo (SP), 07 de dezembro de 2005.

A
FEDERAL DE SEGUROS S/A
At. Dra. Vânia Schwartz, DD. Ouvidora da SUSEP
Rio de Janeiro (RJ)

Ref.: Sinistro: Prefeitura Municipal de Campinas (SP).
Segurado: LUIZ XAVIER (D.I.T.)

Prezada Senhora Ouvidora,

1. Desde 05/09/05 acha-se pendente de solução o aviso de sinistro em epígrafe, sem nenhuma exigência complementar, conforme expediente protocolizado por V. Sas., em 06/09/05 (doc. 01).
2. Assolados por justas e insistentes reclamações, tanto do segurado como do estipulante da apólice, decorrentes da demora no pagamento do sinistro, tivemos várias promessas do Depto. de Sinistro Vida, inclusive da D^a Kelly Moura, (não cumpridas), de que o cheque estava sendo enviado através do malote da Filial de São Paulo.
3. Confiando nas promessas (descumpridas) retro mencionadas, a Vertcon, imbuída da máxima boa-fé, as retransmitiu ao segurado e ao estipulante, ficando, por via de consequênciia, moralmente comprometida pela leviandade com que se houve o Depto. de Sinistro Vida dessa Seguradora, pois, as frustrações vem gerando desconfiança e revolta dos prejudicados.
4. A despeito de todos os nossos esforços para pacífica solução da pendência, V. Sas. não tem cumprido nenhuma das promessas empenhadas, redundando em indesejável comprometimento moral desta Corretora perante seus clientes, os quais já manifestaram séria ameaça de demandar contra a FEDERAL SEGUROS, caso não recebam a indenização devida, dentro de 48 horas do recebimento desta.

Atenciosamente

VERTCON ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

José R. Brandão, Sócio Gerente

CC: Prefeitura Municipal de Mococa (SP)

